



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0001565-29.2022.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	SUMBE
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em bens móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 81/2022**, de acordo com a Ata de Realização (id 1269693), Resultado por Fornecedor (id 1269694) e Termo de Adjudicação (id 1269696), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa **ANA PAULA MAIA BEZERRA MENDONÇA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.840.086/0001-17**, com valor de **R\$33.126,00** (trinta e três mil cento e vinte e seis reais) para prestação de serviços e, ainda, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de peças, tendo sido concedido desconto no percentual de **3%** (três por cento) sobre o valor de cada peça, para o **'grupo 2'**.

2. Consoante resultado do referido pregão eletrônico, o valor total disponível para a contratação corresponde a **R\$63.126,00** (sessenta e três mil cento e vinte e seis reais), nos termos da proposta retificada registrada sob id. n. 1269489.

3. Oportuno assinalar que restaram desertos os grupos '1' e '3' do referido certame e, em razão disso, **autorizo a repetição do certame para estes itens, orientando a GECON que sejam atualizados os mapas de preços e à CPL para empreender a devida instrução dos autos.**

4. Assim, considerando o que consta dos autos, **ACOLHO o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Presidência (vide id n. 1270651), e HOMOLOGO a decisão apresentada pelo pregoeiro do certame licitatório.**

5. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

6. Ciência à GECON e CPL.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 25/08/2022, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1272069** e o código CRC **83DB1644**.